PORTARIA N.º 014/2019

Nomeia o Sr. Evangelista Moura para ocupar Cargo em Comissão de Chefe de Transporte da Presidência.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, **Paulo Ferreira Pinto,** no uso das atribuições qué lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Resolução n.º 406 e Lei Municipal n.º 2.902 de 26/10/2006, alterada pela Lei 3.227 de 06/05/2011 e 3.071/2009, expede a presente portaria nos termos que se segue:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o **Cargo em Comissão de Chefe de Transporte da Presidência** o Sr. **EVANGELISTA MOURA,** portador da cédula de identidade sob o n.º M- 1.141.609 SSP/MG e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 402.202.816-53, residente e domiciliado no município de Pedro Leopoldo/MG – à Av. Gil Antônio Pereira, nº 699, Felipe Cláudio de Sales, com **Símbolo de Vencimento CC-II** conforme Leis Municipais n.º 2.902/2006, 3.071/2009, 3.227/2011 e 3.414/2015, que passa a exercer as seguintes atribuições:

I - vistoriar o veículo, verificando o nível de água, combustível, óleo de motor e água de bateria, antes de utilizá-lo, a fim de assegurar boas condições de funcionamento e segurança;

II - observar as ordens de circulação - mediante autorização expressa da Presidência da Câmara - anotando em formulário próprio o dia, horário, unidade ou vereador atendido e quilometragem, antes e após utilização do veículo, para controle de uso;

III - apanhar os usuários ou esperá-los em pontos predeterminados, conforme contato estabelecido anteriormente, para conduzi-los aos locais desejados, tratando-os com a devida polidez;

IV - transportar, malotes, materiais ou outras cargas de pequeno volume, obedecendo os roteiros preestabelecidos, visando atender as ordens de serviço;

V – não utilizar o veículo em usufruto próprio, mantê-lo sempre estacionado em garagem própria;

VI - zelar pela manutenção e conservação do veículo, executando serviços de limpeza, comunicando imediatamente á chefia imediata falhas e anormalidades mecânicas ou em relação à acidentes, para assegurar seu perfeito estado de funcionamento;

VII - executar serviços externos de entrega de correspondências, documentos e pequenos volumes, em órgãos, entidades públicas e privadas;

VIII - recepcionar usuários e visitantes identificando-os, receber e anotar recados, prestar apoio em reuniões ordinárias, extraordinárias e outras de interesse da Câmara Municipal;

IX - executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data do dia 1º (primeiro) de abril de 2019.

Art. 3.º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pedro Leopoldo, 28 de março de 2019.

Paulo Ferreira Pinto
PRESIDENTE